



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021– PML  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PML – DISPENSA Nº 008/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO MANOEL DE MELO, Nº 10, CENTRO, MENDES, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O POSTO DOS CORREIOS DO MENDES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, sediada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **MANOEL TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, residente na Rua João Manoel de Melo, nº 00010, Mendes, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, portador da cédula de identidade nº 1.142.807- SDS-PE e CPF n.º 165.541.594-87, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PML – DISPENSA Nº 008/2021**.

## CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 021/2021-PML**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO MANOEL DE MELO, Nº 10, CENTRO, MENDES, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O POSTO DOS CORREIOS DO MENDES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

## CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 021/2021-PML**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## CALAUSA QUARTA: DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 9.840,00 (Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**.

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

## CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 0412200212.209

Elemento de Despesa: 33.90.36

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000 CNPJ  
11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

## CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Limoeiro-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Limoeiro, 05 de Abril de 2022.




Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima


PREFEITO  
LOCATÁRIO



Manoel Texeira da Silva  
CPF Nº 165.541.594-87  
LOCADOR

## TESTEMUNHAS:

  
CPF nº: 113.572.014-27

  
CPF nº: 053.987.454-79